

Puse 1600/21
m felix



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui no Município de Belém, o Dia Municipal de São Miguel Arcanjo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Belém, o Dia Municipal de São Miguel Arcanjo, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de setembro.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 21 de setembro de 2021.


Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém